



MUNICÍPIO DE PENAMACOR
CÂMARA MUNICIPAL

6090-543 PENAMACOR

Contribuinte N.º 506 192 164

Handwritten signature
Ribeiro

REUNIÃO DE 2010.10.06

APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO EM MINUTA

----- Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, Domingos Manuel Bicho Torrão, estando também presentes os Senhores Vereadores, Vítor Manuel de Sousa Gabriel, António Manuel Conceição Cabanas, Jorge Manuel Crucho Antunes e Ilídia Alves Cruchinho Lélé, comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. --

----- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu-se início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

-----PONTO DOIS-----

----- 2.2 - DELIBERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE PENAMACOR. -----

----- Foi presente à reunião de Câmara proposta da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor, que se anexa à presente acta dela fazendo parte integrante. -----

----- Por unanimidade foi aprovado determinar e dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor, nos termos do nº 1 do artigo 74º, por remissão do nº 1 do artigo 96º, ambos do RJIGT (Decreto-Lei nº 389/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro), que deverá



MUNICÍPIO DE PENAMACOR

CÂMARA MUNICIPAL

6090-543 PENAMACOR

Contribuinte N.º 506 192 164

ser concluído no prazo de 60 dias; Aprovar os Termos de Referência da Alteração do referido Plano, que se juntam em anexo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º, por remissão do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do RJIGT; Dispensar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor de Avaliação Ambiental, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (RJIGT); Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano, com a duração de 30 dias úteis, a contar da publicação da presente deliberação, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º por remissão do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual. -----

----- Para constar se lavrou a presente minuta de acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada. -----

----- E eu Ribeira Técnica Superior a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara

(Domingos Manuel Bicho Torrão)

A Técnica Superior

(Teresa Maria Bento Ribeiro)